

Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do C



EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 021/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 02/03/2.020, e registrado sob o nº 69/2.020, de autoria da Sra. Prefeita, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orcamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado ao Fundo de Assistência Social, e dá outras providências, no valor de R\$ 49.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita-

Assim, emito parecer favorável

à sua tramitação.

Ibitinga, 03 de março de 2.0

RELATOR ESPECIAL

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO

